



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 11680-000

*“Ubatuba - Capital Surfe”*

DEELEG.

11

01.15  
fi

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01/15

(Projeto de Decreto Legislativo nº. 01/15, da Ver<sup>a</sup>. Flávia Pascoal - PDT)

Concede Título de “Leitor Ubatubense”.

## A CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA DECRETA:

**Artigo 1º.** Nos termos da Lei nº 3.779, de 23 de setembro de 2014, fica concedido o Título de Mérito “Leitor Ubatubense” às categorias infantil, infantojuvenil, juvenil, adulto e sênior aos homenageados abaixo relacionados por terem se destacado como os leitores que mais frequentaram nossa Biblioteca Municipal, dado ao elevado número de empréstimos de livros.

Infantil à **SOFIA MARQUES BETCHER;**

Infantojuvenil à **ANA CLARA PIRES CAMPOS;**


Juvenil à **ANTONIETA LETÍCIA DE MESQUITA CANDIDO;**

Adulto à **JUCIMARA MARQUES BETCHER; e**

Sênior a **JOSÉ GILMAR GIORGETTO.**

**Artigo 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ubatuba, 15 de abril de 2015.

  
Benedito Julfão - PSB  
Presidente